DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Decisão do Prefeito	2
Despacho de Julgamento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA R.H Nº 1335 DE 08 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre afastamento do Servidor Municipal."

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

Artigo. 1º - Fica autorizado a partir de 08 de Março de 2021, o afastamento do servidor municipal IVANDRO FERREIRA DOS SANTOS, RG nº 40.297.125-5 SSP/SP inscrito no CPF nº 373.110.908-57, efetivo no cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sales, com prejuízo de vencimentos, conforme o Artigo 111, da Seção XIII da Lei Municipal nº 872, de 25 de Setembro de 1992. Por um período de 9(nove) meses e 23(vinte e três) dias a partir do dia 08 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 08 DE MARÇO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DECISÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
PROCESSO Nº 024/2021
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO N. 03/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para atuação na área de Recursos Humanos/ Depto Pessoal, visando suporte, Instrução e Apoio ao Departamento, buscando capacitar os funcionários para atender aos princípios Básicos da Administração Publica no setor, instruções ao CNAE, instruções a cerca da GFIP- SEFIP, com retificação e acerto de contas junto a CEF, instruções a cerca do FAP anual, com retificação dos arquivos SEFIP para atender fap/ rat-gilrat, e também o Esocial, por um período de 12 meses.

Eu, Rudinei Lopes Reis, Secretario de Administração, diante do parecer jurídico NÃO AUTORIZO o processo de contratação direta (dispensa de licitação).

Realiza-se a referida contratação por processo licitatório.

Ao setor de licitações para providência.

Sales, 05 de Fevereiro de 2021.

RUDINEI LOPES REIS

Secretário de Administração

Decisão do Prefeito

DECISÃO
Pregão nº 021/2020
Processo nº 052/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO POSTO DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALES, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DO SETOR DA ENFERMAGEM, MEDIANTE REQUISIÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Diante do Parecer Jurídico, contrato celebrado e legislação aplicável ao caso, decido pelo INDEFERIMENTO o pedido de cancelamento sem aplicação de penalidades, devendo notificar a contratada desta decisão.

Publique-se

Sales, 05 de março de 2021.

RUDINEI LOPES REIS

Secretário de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Despacho de Julgamento

TERMO DE DELIBERAÇÃO
Concorrência nº 001/2021
Procedimento Licitatório nº 04/2021

OBJETO: Concessão Administrativa Remunerada de bem imóvel pertencente ao Município de Sales, conforme Lei Municipal 2.021 de 10 de Julho de 2018, localizado na Praça Luis Antonio dos Santos Filho, Jardim Europa II, no Município de Sales/SP, de 02 (dois) quiosques construídos em estrutura de madeira, alvenaria de tijolos e cobertura em telhas de cimento, compreendendo área de alimentação, bar e cozinha, sendo a área destinada à alimentação, bar e cozinha de piso cerâmico e este com as paredes com revestimentos cerâmicos até a altura de 2,00 metros, com área construída de 42,07 metros quadrados cada um, PONTO N. 01 e PONTO N. 02, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições ante aos termos da ATA de Licitação que a teve por DESERTA, determina e autoriza o cancelamento do processo supra e a elaboração de novo processo licitatório, desta feita reformulando os critérios para melhor atender os anseios da municipalidade.

Sales-SP, 22 de fevereiro de 2021.

RUDINEI LOPES REIS

Secretário de Administração